



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 441/2023

“Estabelece Horário de expediente administrativo na Câmara Municipal de Guaçuí-ES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando, o Decreto Municipal nº 13.213, de 16 de novembro de 2023;

RESOLVE

Artigo. 1º - Fica Estabelecido o horário de 8h às 13h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 20 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Até o início do recesso parlamentar o horário às de segundas-feiras, permanece de 8h às 11h e 13h às 16h.

Artigo 3º - O horário do expediente dos Assessores é de responsabilidade dos Vereadores que o indicaram.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

Guaçuí-ES, 16 de novembro de 2023.

VALMIR SANTIAGO
Presidente da CMG

Impresso em papel reciclado.